



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CONTRATO TRT19/SJA n. 022/2019 (PROAD TRT19 n. 1281/2019)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. 136, Edf. New York, n. 797, Setor Sul, Goiania - GO, Cep. 74.093-250, inscrita no CNPJ sob o n. 09.461.647/0001-95, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada pela Sra. FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, analista comercial, inscrita no CPF sob n. 029.641.871-42, portadora da Cédula de Identidade n. 5307563 SPTC/GO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nas disposições contidas na Lei n. 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto n. 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n. 8.250, de 23 de maio de 2014), pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto n. 8.538/2015 e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078 de 11.09.90, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas, considerando o resultado do Pregão Eletrônico TRT 16ª Região n. 39/2018 (TRT 16ª Região), mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, tendo como termo inicial o dia **28.12.2021**, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA REVISÃO DO VALOR DO ITEM 4

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor unitário referente ao item 4 da contratação passa a ser de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a contar de 28.12.2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e Nota de Empenho n. 2021NE000295, emitida em 30/11/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 23 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAUJO:308190301

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308190301
Dados: 2021.12.28 18:44:53
+03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA:02964187142

Assinado de forma digital
por FRANCIELLE PEREIRA
DA SILVA:02964187142

FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA
Representante da Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A.
CONTRATADA